LEI MUNICIPAL Nº 827/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de RUA TEREZA CHAGAS e RUA JOSÉ CHAGAS, as Ruas projetadas e situadas no Loteamento Santa Tereza nesta Cidade, identificadas como Rua Nº 02 e Rua Nº 03 do mesmo Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1987.

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito.